



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Moção N° 132/2025

EMENTA: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA SANÇÃO DA LEI N° 15131/2025, PROPOSTA ORIUNDA DO PROJETO DE LEI N° 4262/2020 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS (REPUBLICANOS – SP), E QUE ESTABELECE DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A TERAPIA NUTRICIONAL VOLTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA SANÇÃO DA LEI N° 15131/2025, PROPOSTA ORIUNDA DO PROJETO DE LEI N° 4262/2020 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS (REPUBLICANOS – SP), E QUE ESTABELECE DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A TERAPIA NUTRICIONAL VOLTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para o seguinte endereço:

GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL MARIA ROSAS

- *Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 436 – Brasília/DF | CEP: 70160-900*

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 15.131/2025 foi publicada em 30 de abril de 2025 no Diário Oficial da União. A norma altera a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

A nova lei determina que a terapia nutricional voltada ao público autista compreenda ações de cuidado, promoção e proteção sob o ponto de vista alimentar, sempre conduzidas por profissional de saúde legalmente habilitado e em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



A norma é originária do Projeto de Lei 4262/20, da deputada Maria Rosas (Republicanos-SP) aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Com a sanção, a seletividade alimentar que afeta 53,4% das crianças e adolescentes, será tratada de forma mais eficiente e equilibrada, garantindo um desenvolvimento mais saudável.

Maria Rosas afirmou a importância da sanção: *“Esse é um projeto que significa cuidado e respeito para essas pessoas que enfrentam desafios diários. A alimentação adequada faz parte de um conjunto de ações essenciais para garantir qualidade de vida, saúde e inclusão”*.

Ela concluiu dizendo: *“É uma honra fazer parte dessa vitória e ver essa pauta se transformar em política pública. Esse é meu compromisso, continuar dando voz a tantas famílias, lutando por direitos, inclusão e por uma sociedade que acolhe e respeita as diferenças”*.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares para que seja consignada em ata de nossos trabalhos a presente moção.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 08 de maio de 2025.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MV3VNAR3ZSKMKK72>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MV3V-NAR3-ZSKM-KK72

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1083/2025 - 08/05/2025 - 16:26 - MV3V-NAR3-ZSKM-KK72